

LEI Nº 1874 de 16 de Janeiro de 1969

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTES À REVISÃO DO PLANO DIRETOR, REFORMULAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANA, - REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA E ELABORAÇÃO DOS ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$. - 7.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços técnicos especializados para a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município, Reformulação da Legislação Urbanística, elaboração do Regimento Interno da Prefeitura e elaboração dos Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$. 7 000,00 (sete mil cruzeiros novos) destinado a fazer face às despesas desta lei.

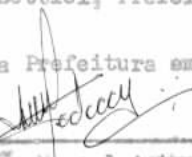
Artigo 3º - O crédito especial autorizado por esta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1969.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 16 de Janeiro de 1969


Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Janeiro de 1969


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.